

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER 04/93

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei nº 47/92-E, que
"Dispõe sobre a Política Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente e
das normas gerais para a sua aplicação,
conforme a Lei 8.069/90, de 13 de julho
da 1990."

A Comissão de Justiça, em reunião realizada
em 03 de maio de 1993, no plenário da Câmara Municipal de Agudo, analisando
o PL 47/92-E;

CONSIDERANDO a importância da matéria de que trata o Projeto de Lei em
questão;

CONSIDERANDO, todavia, a necessidade de que lhe sejam procedidas alterações,
que lhe confirmem maior correção técnica;

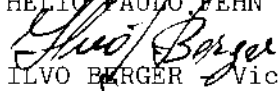
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Projeto de Lei em questão foi concebido
ainda sob a vigência do orçamento-programa de 1992;

deliberou, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei, ao qual apresenta
as Emendas de nºs 01,02 e 03.

É o Parecer.

Agudo, 03 de maio de 1993.-


Ver. HELIO PAULO FEHN - Presidente


Ver. ILVO BERGER - Vice-Presidente


Ver. NILSON SCHIEFELBEIN - Secretário

